



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 07/2026/GOV

Pirassununga, 23 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município, com a convocação de sessão extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº /2026 –

“Dispõe sobre reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar, a contar de 1º de janeiro de 2025, em 4,26 % (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Integram a presente Lei os Anexos I, II e IV, criados pela Lei Complementar nº 141/2016 e suas alterações, o Anexo III - Do Emprego em Confiança, de que trata Lei Complementar nº 172/2020, e o Anexo VII, criado pela Lei Complementar nº 203/2023, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	42 a 49
01	Chefe da Seção de Arrecadação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Chefe da Seção de Esgoto	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Água	
01	Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria	
01	Assessor de Diretoria	43 a 50
01	Diretor de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Diretor de Projetos e Convênios	
01	Diretor de Saneamento	61 a 68
01	Superintendente do SAEP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Qtd.	Denominação	Referência
06	Servente de Limpeza	20 a 27
50	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Vigia	
01	Ajudante de Mecânico	
01	Operador de Mini Rolo Compactador	
02	Telefonista	
01	Lavador de Veículos	
14	Leiturista de Hidrômetro	
08	Hidrometrista	
31	Operador Hidráulico	23 a 30
22	Técnico de Operação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	29 a 36
23	Motorista	27 a 34
07	Técnico em Manutenção	29 a 36
12	Operador de Máquinas	
22	Escriturário	
03	Mecânico	
01	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico em Química	
03	Eletricista	
01	Técnico em Eletrônica	
01	Serralheiro	
02	Pintor	31 a 38
21	Pedreiro	
30	Encanador	35 a 42
01	Programador de Computador	
01	Encarregado de Setor de Material	36 a 43
01	Assistente Social	40 a 47
Chefe de Seção		
01	Administração	42 a 49
01	Patrimônio	
01	Processamento de Dados	
01	Cadastro	
02	Engenheiro Civil	57 a 64
02	Engenheiro Químico	
02	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	Engenheiro Eletricista	
03	Procurador	
Diretoria		
01	Administração	49 a 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III

(Criado pela Lei Complementar nº 172/2020)

DO EMPREGO DE CONFIANÇA

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
1	Procurador Chefe	40% sobre a referência inicial de Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Janeiro/2026

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
20	R\$ 2.038,90	45	R\$ 6.340,04
21	R\$ 2.130,78	46	R\$ 6.651,05
22	R\$ 2.226,97	47	R\$ 6.977,49
23	R\$ 2.328,20	48	R\$ 7.320,25
24	R\$ 2.434,75	49	R\$ 7.680,17
25	R\$ 2.546,24	50	R\$ 8.058,12
26	R\$ 2.663,46	51	R\$ 8.455,09
27	R\$ 2.786,53	52	R\$ 8.871,67
28	R\$ 2.915,70	53	R\$ 9.309,10
29	R\$ 3.051,31	54	R\$ 9.768,45
30	R\$ 3.193,77	55	R\$ 10.250,86
31	R\$ 3.343,41	56	R\$ 10.757,45
32	R\$ 3.500,35	57	R\$ 11.289,14
33	R\$ 3.665,30	58	R\$ 11.847,47
34	R\$ 3.838,50	59	R\$ 12.433,76
35	R\$ 4.020,31	60	R\$ 13.049,46
36	R\$ 4.210,94	61	R\$ 13.472,93
37	R\$ 4.411,52	62	R\$ 14.146,61
38	R\$ 4.621,93	63	R\$ 14.853,94
39	R\$ 4.842,94	64	R\$ 15.596,65
40	R\$ 4.993,88	65	R\$ 16.494,34
41	R\$ 5.237,52	66	R\$ 17.195,29
42	R\$ 5.493,40	67	R\$ 18.055,05
43	R\$ 5.761,95	68	R\$ 18.957,77
44	R\$ 6.043,91	69	R\$ 19.905,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO V

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

Qtd.	Denominação	Referência
1	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VII

(Criado pela Lei Complementar nº 203/2023)

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA – EXERCIDAS EXCLUSIVAMENTE POR OCUPANTES DE EMPREGO PERMANENTE

Quantidade	Denominação	Gratificação da função
2	Coordenador de Equipe de Manutenção	30% (trinta por cento) calculada sobre a referência salarial inicial do empregado
1	Coordenador de Equipe de Asseio e Conservação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026 –

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade reajustar das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

A proposta ora apresentada insere-se no contexto da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, observando a data-base fixada em 1º de janeiro de cada exercício, nos termos da legislação municipal vigente, especialmente a Lei nº 4.410/2013, alterada pela Lei nº 6.076/2022, bem como em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

O reajuste proposto adota o mesmo índice concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal, correspondente ao IPCA apurado no período, como forma de recomposição das perdas inflacionárias, assegurando tratamento isonômico entre os servidores públicos municipais, em respeito aos princípios da igualdade, da razoabilidade e da uniformidade de critérios remuneratórios no âmbito da Administração Pública.

Ressalte-se que a concessão do reajuste observa os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mantendo a despesa com pessoal do SAEP abaixo dos limites de alerta previstos na referida norma, preservando-se o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade financeira da autarquia.

A matéria também foi objeto de apresentação e deliberação em reunião formal com o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga, realizada em 21 de janeiro de 2026, ocasião em que foram expostos os fundamentos legais e os critérios adotados pela Administração, conforme registrado na respectiva Ata e nos materiais apresentados, que instruem a presente justificativa.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para o interesse público local e a necessidade de observância da data-base legal, solicitamos a apreciação e aprovação da presente propositura em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 001_ADM/2026

Data: 21 de janeiro de 2026 **Horário:** Início: 14h00min | Término: 15h50min **Local:** Prefeitura Municipal de Pirassununga – Gabinete do Prefeito **Assunto:** Apresentação e Deliberação sobre Reajuste Salarial e Vale-Alimentação dos Servidores Municipais para 2026

Presentes:

- **Administração Municipal:**
 - Sr. Fernando Lubrechet (Prefeito Municipal)
 - Sr. Lawrence Bianchini Barnabe Waclawiak (Vice-Prefeito)
 - Sr. Pedro Westphal Nunes (Superintendente do SAEP)
 - Sr. Carlos Alberto de Azevedo (Secretário de Administração)
- **Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga:**
 - Sr. Éder Ricardo Pereira da Cruz (Presidente do Sindicato)
 - Demais diretores e representantes do Sindicato.

Redação da ATA: Carlos Alberto de Azevedo, Secretário de Administração.

1. Abertura da Reunião

O Senhor Prefeito Fernando Lubrechet deu as boas-vindas aos presentes, em especial ao Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais, Sr. Éder Ricardo Pereira da Cruz. O Prefeito ressaltou a importância do diálogo e da transparência na discussão sobre os reajustes para o ano de 2026, com o objetivo de buscar um equilíbrio entre a valorização dos servidores e a responsabilidade fiscal do município. Em seguida, a palavra foi concedida ao Secretário de Administração, Carlos Alberto de Azevedo, para dar início à apresentação.

2. Apresentação da Administração Municipal

O Secretário de Administração, Carlos Alberto de Azevedo, conduziu a apresentação das propostas da Administração Municipal, fundamentando-as nos seguintes pontos:

- **Fundamentação Legal:** Foram lembradas as disposições da Lei nº 4.410/2013, alterada pela Lei nº 6.076/2022, que fixa a data-base em 1º de janeiro de cada ano para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

reajuste das referências salariais e a Lei 6142/2023 que rege atualização do vale-alimentação. Foi salientado que o percentual de reajuste é a critério da Administração, porém não pode ser inferior ao índice IPC-FIPE em ambos os casos.

- **Cenário Econômico e Índices Inflacionários:** Foram apresentados os índices inflacionários relevantes para o período: o IPC-FIPE acumulado em 3,83% e o IPCA acumulado em 4,26%.
- **Proposta para o Vale-Alimentação:**
 - Foi destacado o valor atual do vale-alimentação em R\$ 1.050,00, resultado de reajustes anteriores.
 - A Administração propôs um reajuste para **R\$ 1.102,00**, a partir de 1º de janeiro de 2026, o que representa um aumento de **4,95%**.
 - Foi apresentado o estudo de impacto orçamentário-financeiro, que confirmou a existência de saldo orçamentário suficiente para garantir a sustentabilidade da proposta.
- **Proposta Inicial para o Reajuste Salarial:**
 - Inicialmente, a Administração apresentou a proposta de reajuste salarial baseada no índice **IPC-FIPE, de 3,83%**. Foi esclarecido que este percentual é o mínimo exigido legalmente e que estudos de impacto foram realizados para subsidiar a decisão, mesmo que não obrigatórios para a revisão geral anual. Os estudos indicaram que o reajuste de 3,83% manteria a despesa com pessoal abaixo do limite de alerta da LRF (46,58% em 2026 e 47,15% em 2028).

3. Discussão e Deliberações

Após a apresentação do Secretário de Administração, o Prefeito Fernando Lubrechet abriu a palavra aos representantes do Sindicato para discussão. O Presidente do Sindicato, Sr. Éder Ricardo Pereira da Cruz, e outros representantes manifestaram o desejo por um índice de reajuste salarial mais favorável, buscando uma maior reposição das perdas inflacionárias e valorização dos servidores.

Após um período de deliberações e considerando as colocações do Sindicato, o Senhor Prefeito Fernando Lubrechet apresentou a proposta final da Administração:

- **Reajuste Salarial Final:** A Administração propôs um reajuste salarial de **4,26%**, correspondente ao índice **IPCA**, para as referências iniciais das escalas de vencimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a partir de 1º de janeiro de 2026. Foi ressaltado que este percentual supera o índice mínimo legal (IPC-FIPE de 3,83%) e demonstra o esforço da gestão em valorizar os salários dentro da responsabilidade fiscal. Entretanto reforçou a necessidade do compromisso de todos com o controle dos gastos com horas extras. Para que isso tenha sucesso, tanto a Administração quanto os servidores devem entender que a redução ao estritamente necessário com as horas extras contribui para a saúde financeira do Município. O estudo de impacto apresentado previamente mostrou que mesmo com este percentual (IPCA de 4,26%), a despesa com pessoal se manteria abaixo do limite de alerta da LRF (46,77% em 2026 e 47,74% em 2028), mas já próximo dos limites impostos pela LRF. Tais considerações reforça a prudência e a visão de futuro da gestão.

O Prefeito aproveitou a oportunidade para atualizar os representantes do Sindicato sobre outras iniciativas em andamento que visam o aprimoramento da gestão e a valorização dos servidores:

- **Programa de Demissão Voluntária (PDV):** O projeto está em estágio avançado de elaboração e será apresentado até março de 2026.
- **Reforma Organizacional:** A previsão é que a reforma organizacional da Prefeitura seja entregue até o meio do ano.
- **Concurso Público:** Um concurso público para alguns profissionais está planejado para o segundo semestre de 2026.

Após a manifestação de todos os presentes que desejaram se pronunciar, as deliberações foram encerradas com as propostas acima fechadas.

4. Encerramento

A reunião foi encerrada às 15h50min. A Administração agradeceu a presença e o espírito colaborativo dos representantes do Sindicato, reafirmando o compromisso com o diálogo contínuo.

FERNANDO
LUBRECHET:
19043407844

Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16749299000111, OU=
vídeokonferência, CN=FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2026.01.22 18:32:41-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente

LAWRENCE BIANCHINI BARNABE WACLAWIAK

Data: 22/01/2026 11:37:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lawrence Bianchini Barnabe Wacławiak - Vice-Prefeito



Pedro Westphal Nunes - Superintendente do SAEP

CARLOS
ALBERTO DE
AZEVEDO:
52098940610

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO
DE AZEVEDO:52098940610
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=CARLOS ALBERTO
DE AZEVEDO:52098940610
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.22 10:16:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

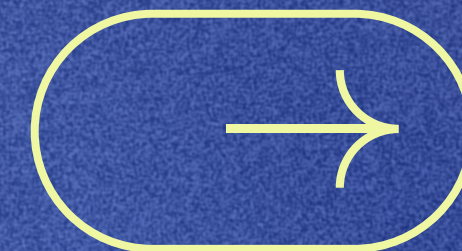
Carlos Alberto de Azevedo - Secretário de Administração

EDER RICARDO PEREIRA
DA CRUZ:13962392866

Assinado de forma digital por EDER
RICARDO PEREIRA DA CRUZ:13962392866
Dados: 2026.01.22 10:29:31 -03'00'

Éder Ricardo Pereira da Cruz - Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de
Pirassununga

Reajuste Salarial e Vale-Alimentação 2026



Compromisso com a Valorização dos
Servidores e a Responsabilidade
Fiscal

21 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de
Pirassununga

objetivo

- apresentar as propostas da Administração Municipal para o reajuste salarial e a atualização do vale-alimentação para o ano de 2026;
- Buscamos um diálogo transparente e construtivo, alinhando as expectativas com a capacidade orçamentária do município e a legislação vigente; e
- Reafirmamos o nosso compromisso contínuo com o bem-estar e a valorização de cada servidor.

Fundamentação Legal

- Data base: 1º de janeiro, Art. 1º da Lei nº 6.076/2022.
- Vale alimentação: Parágrafo 5º, Art. 1º.
- A critério da Administração, não podendo ser inferior ao índice IPC-FIPE para ambos os casos;

Cenário Econômico e Índices Inflacionários

- Receita estimada para 2026 igual a 2025 - Adequação da LOA a realidade.
 - Receita estimada 2026 - R\$ 419.121.579,30
 - Receita estimada 2025 - R\$ 418.052.432,00
 - Receita realizada 2025 - R\$ 373.527.312,37
- IPC_FIPE 2025: 3,83
- IPCA_IBGE: 4,26

Proposta para o Vale-Alimentação: Histórico e Novo Valor

- valorização deste benefício;
- 2024: R\$ 1.000,00;
- 2025: R\$ 1.050,00;
- 2026 :Reajuste para R\$ 1.102,00;
- Aumento de 4,95% sobre o valor atual.

Proposta para o Reajuste Salarial: Cenários e Conformidade Legal

- Base Legal da Avaliação: Conforme o Art. 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a revisão geral anual da remuneração de pessoal (Art. 37, X da Constituição) não exige um estudo de impacto orçamentário específico para sua concessão.
- No entanto, a Administração Municipal, buscando transparência e segurança na tomada de decisão, solicitou um estudo detalhado para subsidiar a tomada de decisão.
- Reajuste proposto 4,26%

Reajuste Salarial:

Impacto na Despesa com Pessoal (LRF)

- Limites da LRF para a Despesa com Pessoal do Poder Executivo (Art. 20):
 - Máximo: 54,00% da RCL
 - Limite Prudencial: 51,30% da RCL
 - Alerta: 48,60% da RCL
- Com reajuste de 4,26%:
 - 2026: 46,77%
 - 2027: 47,25%
 - 2028: 47,74%

Conclusão

- Vale-Alimentação: Aumento de R\$ 1.050,00 para R\$ 1.102,00;
- Este valor representa um reajuste de 4,95%, superando os índices inflacionários IPC-FIPE (3,83%) e IPCA (4,26%).
- Reajuste Salarial: Reajuste de 4,26% sobre as referências iniciais das escalas de vencimento, a partir de 1º de janeiro de 2026.
- Este percentual corresponde ao índice IPCA, demonstrando o reconhecimento do impacto da inflação e um esforço adicional da gestão para valorizar os salários acima do mínimo legal (IPC-FIPE 3,83%).
- A proposta mantém o município em total conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.